



EDITAL 11/2025 – PROGRAD-SEL/PROGRAD/REITORIA

Reconvocação de candidatos selecionados pelo SiSU 2025; por Editais de Nota do Ensino Médio 2025.2; por Nota do ENEM 2025.2 que perderam o prazo de Matrícula

A Pró-Reitora de Graduação, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2023, torna público a **Reconvocação de candidatos selecionados pelo SiSU 2025; dos Editais de Nota do Ensino Médio 2025.2; por Nota do ENEM 2025.2 que perderam o prazo de Matrícula**, para provimento das vagas que não foram preenchidas pelo SiSU 2025 (para o semestre letivo 2025.2), nos cursos de Graduação (Anexo II) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, para ingresso no semestre letivo 2025.2, a ser realizado sob as normas deste edital, observando:

1. Das inscrições

1.1 Estarão abertas das **12h do dia 10/07 às 12h do dia 15/07**, o período de inscrição para formação de Lista de Espera para os Cursos (Anexo II) que não tem mais candidatos oriundos da **Lista Geral de Espera do SiSU 2025**;

1.1.1 Somente poderão inscrever-se candidatos que participaram do SiSU 2025; dos Editais de Nota do Ensino Médio 2025.2; por Nota do ENEM 2025.2;

1.1.2 O candidato terá de inscrever-se no mesmo curso de sua opção original, conforme consta no SiSU 2025; e nos Editais de Nota do Ensino Médio 2025.2; e no Edital da seleção pela Nota do ENEM 2025.2;

1.1.3 A Lista Geral de Espera;

1.2 É responsabilidade do candidato, o preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;

1.2.1 O candidato, que no ato da inscrição, selecionar curso diferente da sua inscrição



original, terá sua **inscrição indeferida**;

2. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão classificados, em **lista única**, independente da cota escolhida na inscrição original, em ordem decrescente da pontuação obtida no SiSU;

2.1.1 O candidato deve verificar a nota que obteve no SiSu, conforme disponibilizada na Chamada Regular e Lista Geral de Espera do SiSU 2025 e nos Editais de Nota do Ensino Médio 2025.2; e no Edital da Seleção pela Nota do ENEM 2025.2;

2.1.2 Caso o candidato tenha se inscrito no em mais de uma das seleções citadas, poderá escolher a nota que utilizará na inscrição, informando no ato da inscrição deste Edital;

2.2 No caso de empate no total de pontos, o desempate será efetuado com base no critério de mais pontuação obtida na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior pontuação na prova da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Ainda persistindo o empate, será classificado o candidato com maior soma de pontos das provas objetivas;

2.3 Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional” (Anexo XVIII).

2.4 A UEPB, ao constatar a situação descrita no subitem 2.3, procederá com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que dispõe, “a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos convocados para a matrícula, terão sua matrícula realizada pela Coordenação do Curso ao qual foi selecionado.



3.2 A matrícula será de forma presencial, no horário de funcionamento da Coordenação do Curso, ou de acordo com o horário informado na convocação do candidato;

3.2.1 O candidato deverá entregar a Coordenação, a documentação completa, autenticada ou as respectivas cópias (acompanhadas dos documentos originais), de acordo com a modalidade de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição, nos termos deste edital, caso a documentação do candidato não esteja de acordo com a modalidade escolhida, perderá a vaga.

3.3 A Coordenação do Curso, verificando os documentos de matrícula, emitira o devido comprovante de matrícula para o candidato.

3.4 O candidato que não cumprir os prazos, horários e critérios (documentação exigida para matrícula) estabelecidos pela presente norma, perderá o direito à vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação (nesse caso para ampla concorrência). Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96;

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

h) Formulário de cadastramento, devidamente preenchido;

i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);



m) Declaração de ciência (Anexo III).

4.1.1 Bônus na nota do ENEM – O candidato que no ato de inscrição fez opção pelo Bônus na nota do ENEM, deverá apresentar documentação complementar, conforme exigido na Lei nº 12.122 de 09 de Novembro de 2021:

- a) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando que o candidato cursou todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou da rede privada de ensino do Estado da Paraíba;
- b) Comprovante de residência, atestando que o candidato reside no Estado da Paraíba.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).

5.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada ou Apostilamento de Haia.

5.3. A constatação da prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.4. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.



5.5. Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao presente edital, os candidatos deverão entrar em contato através do correio eletrônico selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br, e-mails enviados para outros setores, não serão considerados.

5.6. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Campina Grande, 09 de julho de 2025.

Prof^a Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I

Cronograma

Julho	
09	Divulgação do Edital
10 - 15	Período de Inscrições
21	Resultado Provisório
22 - 23	Período destinado aos Recursos
28	Divulgação do resultado da análise dos Recursos Resultado Final Publicação da Chamada
29 - 30	Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
31	Matrícula



ANEXO II

Cursos e Vagas

CÂMPUS I	
CURSO	VAGAS
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	3
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) – INTEGRAL	2
QUÍMICA INDUSTRIAL (BACHARELADO) - INTEGRAL	2
QUÍMICA INDUSTRIAL (BACHARELADO) - NOTURNO	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - INTEGRAL	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - INTEGRAL	2
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - INTEGRAL	3
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - NOTURNO	1
SOCIOLOGIA (LICENCIATURA) – MATUTINO	1
QUÍMICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	3
QUÍMICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	1
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) - INTEGRAL	2
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) – MATUTINO	1
CÂMPUS II	
AGRONOMIA (BACHARELADO) - INTEGRAL	2
CÂMPUS III	
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - VESPERTINO	2
CÂMPUS IV	
AGRONOMIA (BACHARELADO) – INTEGRAL	3



ENERGIAS RENOVÁVEIS (TECNÓLOGO) – NOTURNO	3
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) – MATUTINO	1
CÂMPUS V	
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) - MATUTINO	2
ARQUIVOLOGIA (BACHARELADO) - MATUTINO	2
CÂMPUS VI	
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - MATUTINO	1
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - MATUTINO	2
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) – MATUTINO	1
CÂMPUS VII	
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) – MATUTINO	1
FÍSICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	1
CÂMPUS VIII	
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) - INTEGRAL	3



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
RG _____ órgão expedidor _____, CPF _____,
mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.

_____, ____/____/____

Local e data

(Assinatura do declarante)